

Ofício nº 49/2025

Brasília-DF, 24 de junho de 2025.

**Ao Sr.**  
**GILBERTO WALLER**  
**Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**Brasília-DF**

**Assunto: Indisponibilidades dos sistemas e abatimentos de metas e outras demandas**

Prezado Senhor,

A Diretoria Colegiada da Federação Nacional representativa dos Sindicatos em Trabalho, Saúde, Previdência, Seguro Social e ANVISA, entidade com sede e foro no SDS, Edifício Venâncio V, loja 28, Brasília – DF, encaminha e solicita o que segue:

A FENASPS vem, por meio deste ofício, manifestar profunda preocupação com o agravamento das condições de trabalho dos servidores do INSS, em especial diante das recorrentes indisponibilidades dos sistemas, da imposição de metas escorchantes, da ausência de limitação de jornada e da realização de horas extras não remuneradas.

Nas últimas duas semanas, as falhas sistêmicas, especialmente no sistema PRISMA, vêm comprometendo gravemente o desempenho das atividades. Na data de hoje, 24 de junho de 2025, a Dataprev comunicou mais um incidente grave, com previsão de indisponibilidade do sistema até o dia seguinte. Na prática, o trabalho ficou inviabilizado ao longo de todo o dia. É inadmissível que, mesmo diante de falhas estruturais desse porte, o instituto continue exigindo produtividade plena, ignorando o tempo perdido por razões alheias à vontade do servidor.

Tal realidade se torna ainda mais grave com a imposição compulsória do novo Programa de Gestão e Desempenho (PGD), regulamentado pela Portaria nº 1.800/2024. Sem qualquer limitação de jornada ou respeito aos direitos previstos na Lei nº 8.112/1990, o PGD tem submetido os servidores a um regime de metas desumanas, pressionando-os à realização de horas extras não remuneradas e, em diversos casos, obrigando o desempenho de atividades no período noturno, finais de semana e feriados, sem qualquer pagamento de adicional correspondente. A Fenasps destaca que por diversas vezes levou esta questão para ser debatida nas audiências junto à Presidência do INSS, na Mesa Setorial e nos Comitês Permanentes, sendo que nenhuma ação foi tomada pelo INSS

O Instituto vem executando um regime de gestão baseado no estresse dos trabalhadores, com descumprimento sistemático do direito ao desligamento do sistema ao final da jornada e inclusive em feriados e finais de semana, assim como a ausência de mecanismos transparentes de abatimento de metas nos períodos de indisponibilidade, caracterizam práticas abusivas e ilegais por parte da gestão, configurando assédio moral institucional, além de violarem os acordos de greve firmados e as discussões na Mesa Setorial e Comitês Permanentes.

Mais grave ainda é o impacto direto na saúde dos trabalhadores. A pressão por metas inatingíveis, aliada à precária infraestrutura, tem gerado sofrimento psíquico, adoecimento e, lamentavelmente, várias mortes ocorridas recentemente. Somente nas últimas duas semanas, a FENASPS recebeu a notícia do falecimento de cinco servidores jovens, inclusive por suicídio. Tais

tragédias não são casos isolados, mas expressão concreta do colapso das condições de trabalho no INSS — realidade já denunciada no estudo nacional conduzido pela FENASPS sobre o adoecimento da categoria.

Ressaltamos, que o INSS vem reiteradamente descumprindo os acordos de Greve de 2022 e 2024. Alterando profundamente os processos de trabalho, sem nenhum debate com esta federação. Os comitês dos processos de trabalho e dos serviços previdenciários previstos no acordo de greve de 2022, foram sumariamente interrompidos, um deles sem realização de reuniões a mais de dois anos. Ainda, através de portarias, tem descumprido de forma arbitrária os acordos, a exemplo da Portaria nº1.264 de 24 de março de 2025, que amplia a quantidade de avaliações sociais para seis ou sete, ultrapassando as cinco avaliações diárias, previstas no acordo.

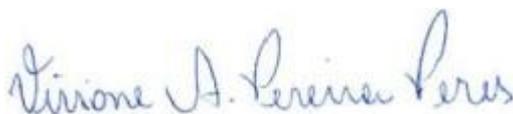
Diante do exposto, a FENASPS requer:

1. A publicação imediata, em tempo real e com retroatividade adequada, dos abatimentos de metas relativos às indisponibilidades dos sistemas;
2. A garantia do direito ao desligamento, limitação da jornada conforme os critérios legais, inclusive nos regimes de teletrabalho;
3. A imediata compensação ou pagamento das horas extras realizadas, da pontuação além das metas estabelecidas e o pagamento dos adicionais noturnos devidos, conforme a legislação vigente;
4. A reinstalação urgente do Comitê Permanente dos Processos de Trabalho e dos Serviços Previdenciários, conforme acordado nas mesas de negociação e durante o processo de greve;
5. Revogação da Portaria nº1.264 de 24 de março de 2025, que descumpra o acordo de greve de 2025;
6. Regulamentação do Comitê Gestor da Carreira (leis 13.324/2016 e 15.141 de 2025);
7. Cumprimento dos Acordos de Greve de 2022 e 2024.

Ressaltamos que a omissão diante dessa conjuntura configura não apenas assédio institucional, mas grave violação aos direitos humanos e trabalhistas. A continuidade desse modelo de gestão, baseado em metas, na exploração e sofrimento dos servidores é insustentável.

Certos da urgência que o tema requer, aguardamos providências imediatas.

Atenciosamente,



Diretoria Colegiada da Fenasps